



Projeto de Lei Municipal N° ____/2025.
De 12 de maio de 2025.

Dispõe sobre alteração do **Anexo I**, da Lei Municipal n° 1.763/2023, que autoriza a locação das dependências do Parque de Exposição "Luiz Cancian", e dá outras providências.

VILSON BIGUELINI, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterado o **Anexo I**, da Lei Municipal n° 1.763 de 22 de agosto de 2023, que autoriza a locação das dependências do Parque de Exposição "Luiz Cancian", que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I da Lei Municipal n° 1.763 de 22 de agosto de 2023

PARQUE DE EXPOSIÇÃO CIDADE JARDIM

TIPO DE EVENTO	VALOR em UPFC - por evento
Valor mínimo de locação -	100 UPFC
Exposição e Feiras diversas	150 UPFC
Festa com apresentação de cantor, banda ou dupla	200 UPFC

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT em 12 de maio de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito do Município





Mensagem ao Legislativo

Projeto de Lei Municipal n.º _____/2025

De 12 de maio de 2025

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Estamos encaminhando, para apreciação e votação, Projeto de Lei que altera o **Anexo I**, da Lei Municipal nº 1.763 de 22 de agosto de 2023, que autoriza a locação das dependências do Parque de Exposição "Luiz Cancian".

O valor da locação do Parque de Exposição Cidade Jardim está fixado em Unidade Padrão Fiscal de Canarana (UPFC), conforme tabela:

TIPO DE EVENTO	VALOR em UPFC - por evento
Valor mínimo de locação -	100 UPFC
Exposição e Feiras diversas	150 UPFC
Festa com apresentação de cantor, banda ou dupla	200 UPFC

Diante do exposto, o Poder Executivo deste Município espera da Câmara de Vereadores a aprovação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei, por ser medida que melhor atende ao interesse público.

Vilson Biguelini
Prefeito do Município

